



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.240, de 27 de dezembro de 2011.

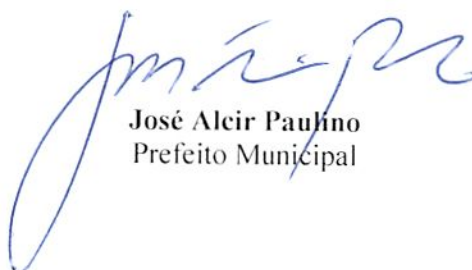
**Dispõe sobre a desafetação de área de terra de
Domínio Municipal.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica desafetada da primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, a área de terra de propriedade municipal, localizada no Município e Comarca de Juara - MT, com superfície total de 283.88m² (duzentos e oitenta e três, virgular oitenta e oito metros quadrados), conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de Dezembro de 2011.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



Canadá LEMOMC PARS 2240 e 2243

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Juara - MT

Área: 283,88m²

Localização, limites e confrontações:

Uma área de 283,88m² desmembrada de uma área maior denominada Praça da Bíblia, na Planta Oficial da Cidade de Juara, no município e comarca de Juara - MT. De acordo com o croqui em anexo, encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações:

Frente: Limita-se por uma linha reta de 19,60 metros, confrontando-se com a Avenida José Alves Bezerra;

Fundo: Limita-se por uma linha reta de 15,80 metros, confrontando-se com a Rua Niterói;

Lado Direito: Limita-se por uma linha reta de 24,20 metros, confrontando-se com o Remanescente (Praça da Bíblia);

Lado Esquerdo: Limita-se por uma linha reta de 12,00 metros, confrontando-se com a Rua Pará. Fechando assim o Perímetro;

Juara - MT, em 16 de novembro de 2011.


Meritawara Nibelad Baganha
Arquiteto e Urbanista CREA-120269/1080
Chefe da Divisão do Plano Diretor - port. 334/2009

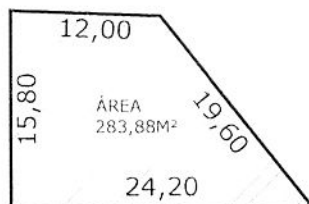


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

RUA PARÁ

RUA NITERÓI

RUA SERGIPE



AVENIDA JOSÉ ALVES BEZERRA

PRAÇA DA
BÍBLIA

Meritawara Nibetad Baganha
Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e Urbanista, CREA 120269108/0
Chefe da Divisão do Plano Diretor - port. 394/2016